



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

### DECRETO Nº 09DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1377 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a favor de diversas secretarias para reforçar dotações conforme programações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.07.1.15.452.0121.3076	Aquis.Veic./ Equip.Serv. Limp. Pública	44905202	265	3.000,00
02.09.4.02.062.0152.2087	Transferência a OAB 12ª Subseção	445041	391	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 10% (Dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º4320/64, abaixo discriminada:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.01.1.04.122.0013.2014	Venc.Vant. Agentes Polit. Pref./Vice	319011	27	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de fevereiro de 2004.



Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

